DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 114-2025 . . . . . .

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

DECRETO Nº 114-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 114/2025 de 13/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.485.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2937/2024 de 19/12/2024, conforme Art. 7º, IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2937/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.485.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0008.2.014.		Administração de Precatórios Judiciais	
73 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	105.500,00
74 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	74.750,00
05.001.28.123.0008.2.015.		Amortização da Dívida Interna	
75 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	483.600,00
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00
77 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.350,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.		Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
91 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	84.950,00
94 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	113.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.		Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
127 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.		Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
151 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.500,00
08.001.10.301.0011.2.026.		Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal	
165 - 3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.		Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
199 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.		Manutenção do Transporte Escolar	
381 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
384 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
385 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276.250,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.		Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
465 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
468 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.660,00
12.001.20.606.0022.2.067.		Apoio às Festas Tradicionalistas	
471 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.855,00
472 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.315,00
474 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.750,00
12.001.20.606.0022.2.068.		Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária	
479 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.680,00
483 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.700,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.		Gestão do Meio Ambiente	
720 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.040,00
13.001.18.541.0023.2.070.		Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
504 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200,00
		Total Suplementação:	**2.485.000,00**

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-parte do icms - principal	1.187.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	103	Cota-parte do icms - principal	62.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	1000	Impostos sobre serviços	522.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	104	Impostos sobre serviços	217.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	303	Impostos sobre serviços	130.500,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	176.250,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	104	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Educação	58.750,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	493	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus - principal	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	103	Remuneração de depósitos bancários educação - mde 5%	70.000,00
		TOTAL	**2.485.000,00**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 13 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal